

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.393.376/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOCAO AGROPECUARIA SUL DE RORAIMA - AGROSUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROSUL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO DANIEL DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAR. DE EXP. AGROP.
CEP 69.373-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RORAINOPOLIS
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOGERALDORPOLIS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9123-9773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **10:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, ÁREA DE AÇÃO E ATUAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO DE ESPOSTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA, é uma sociedade civil de direito privado com organização para fins não econômicos que congrega associados praticantes e simpatizantes de esportes equestres e promoções agropecuárias, residentes e domiciliados na região sul de Roraima, é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor:

- a) Sede e administração fica instalada na Rua Pedro Daniel da Silva, s/n, centro, Parque de Exposições Agropecuárias de Rorainópolis, cep: 69.373-000, Rorainópolis-RR;
- b) Foro Jurídico na Comarca de Rorainópolis - RR;
- c) Prazo de duração indeterminado;
- d) Ano Social coincidindo com o ano civil;
- e) Área de atuação para o desenvolvimento de suas atividades, é em todo o território nacional;
- f) Área de ação para efeito de admissão de associados é em toda extensão da região sul de Roraima;
- g) A **ASSOCIAÇÃO DE ESPOSTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA**, adota a Sigla "**AGROSUL**", e nos dispositivos seguintes também poderá ser referida pela expressão "**Associação**".

CAPITULO II

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º - A **AGROSUL** é uma sociedade de ajuda mútua para fins não econômicos e com número ilimitado de sócios, que tem como finalidade a realização de ações, atividades, projetos, programas e implementação de políticas públicas, destinadas as práticas esportivas equestres e promoções agropecuárias diversas, preferencialmente na região sul de Roraima, bem como a melhoria da qualidade de vida dos seus associados, comunidade da área de atuação e a educação comunitária, promovendo o desenvolvimento social integral dos mesmos, com recursos





próprios ou obtidos através de doação, patrocínios, transferências voluntárias ou empréstimos, usando de todo os meios legais ao seu alcance.

Art. 3º -No cumprimento de sua finalidade propõe-se:

- a) Representar e defender os interesses dos seus associados;
- b) Promover a difusão e o desenvolvimento de esportes equestres;
- c) Colaborar com aperfeiçoamento das atividades esportivas equestres nos municípios vizinhos;
- d) Celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento e expansão das atividades da AGROSUL;
- e) Importar do exterior ou de outras unidades da Federação, produtos agropecuários e de esportes equestres;
- f) Exportar produtos agropecuários e animais vivos para outras unidades da federação e exterior;
- g) Promover esportes equestres, leilões, feiras e eventos agropecuários;
- h) Organizar e promover cursos de qualificação e requalificação profissional relacionados aos esportes equestres e atividades agropecuárias;
- i) Promover o bem estar entre os seus associados e as boas relações entre estes e terceiros;
- j) Promover atividades educativas, sociais, saúde, recreativas, lazer e equaterapias;
- k) Promover assistência social para a equidade no meio rural e urbano;
- l) Promover a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- m) Promover ações em defesa, preservação e conservação do meio ambiente para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- n) Interagir com a União, Estado e Municípios, através de Convênios ou Termo de parceria, na contribuição das políticas e programas públicos, na área do desenvolvimento rural e da seguridade social;
- o) Promover campanha em ações em defesa da integridade física e bem estar animal;
- p) Prestar serviços e assessoria técnica, social, educacional e agroambiental aos associados e terceiros de acordo com os objetivos da AGROSUL;
- q) Encaminhar projetos e/ou programas de interesse dos associados a órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais, tanto público quanto privado, objetivando o estabelecimento de parcerias de interesses recíprocos e mútuos;



- r) Adquirir suplementos, materiais de consumo, permanentes, máquinas, veículos e equipamentos para a consecução dos objetivos da AGROSUL;
- s) Promover o turismo rural;
- t) Receber doações e concessões de usos de bens de consumo, móveis e imóveis;
- u) Comercializar animais vivos, rações, insumos e produtos agropecuários, suporte forrageiros verdes e secos dentre outros materiais, semoventes e insumos agropecuários;

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Seção I ADMISSÃO

Art. 4º - Poderão associar-se na **AGROSUL**, os cidadãos residentes na sua área de ação, que tendo livre disposição de sua pessoa, concordem com o presente Estatuto, e não pratique atividades que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos desta entidade.

§ 1º - É banida qualquer discriminação social, religiosa, política partidária, racial, gênero e gerações;

§ 2º - Todos têm o direito de entrar e sair quando quiserem, neste ultimo caso, sem nada exigirem da **AGROSUL**, seja a que título for;

§ 3º - Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Art. 5º - Para associar-se, o candidato preencherá o pedido de admissão fornecido pela **AGROSUL**, assinando-o em companhia de 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - Cada sócio pagará uma taxa de inscrição fixada em assembleia geral e terá direito a cópia do estatuto e carteira de associado.

§ 2º - A qualidade de associado e intransmissível.



§ 3º - Se o associado for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da **AGROSUL** a transferência daquela não importará, de per si (percentual) na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Seção II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, devendo ser averbada e assinada no livro de matrícula e livro ata.

Art. 7º - Eliminação do associado dar-se-á quando:

- a) Quando deixar de comparecer a 03 (três) Assembleias Gerais sucessivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa no ano;
- b) Quando não der a própria contribuição em dinheiro, produto ou serviço;
- c) Quando Comercializar os Gêneros adquiridos na sociedade sem autorização;
- d) Aquisição de gêneros na sociedade por conta de terceiro não associado;
- e) Caluniar a sociedade ou seus administradores ou contrariarem de maneira verbal e ostensiva as decisões da Assembleia Geral;
- f) Deixar de pagar suas contribuições e outros débitos contraídos junto a **AGROSUL**, após ser notificado pela mesma.

§ 1º - A Eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva, após notificação ao infrator, que poderá aduzir por escrito a sua defesa perante Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Da penalidade imposta caberá recursos suspensivos para a próxima Assembleia Geral.

Art. 8º - A exclusão do associado é feita:

- a) Por Morte da Pessoa Física ou por incapacidade civil.
- b) Por Extinção da Pessoa Jurídica.
- c) Quando deixar de exercer a atividade que lhe facultou associar-se na **AGROSUL**, salvo se a permanência do memso for de interesse administrativo, técnico e/ou operacional da **AGROSUL**.



Art. 9º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado não terá direito a restituição financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes.

Art. 10 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11- Se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão caberá sempre recursos a assembleia geral.

Seção III DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 12 - O associado tem direito a:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos nela tratados.
- c) Apresentar a Diretoria Executiva ou Assembleia Geral, propostas de interesse da **AGROSUL**;
- d) Demitir-se da **AGROSUL** quando lhe convier, desde que esteja quite com a **AGROSUL**;
- e) Propor a admissão de novos associados.

Art. 13 - São deveres dos sócios:

- a) Contribuir com serviços gratuitos, conforme a escala de proposta pela Diretoria Executiva e conforme as normas escolhidas pela Assembleia Geral.
- b) Propor para o armazém central a venda dos seus produtos excedentes, antes de procurar outros compradores, ficando sub-rogada a **AGROSUL** o direito de preferência.
- c) Exercer, integralmente, salvo por motivos relevantes, qualquer cargo na **AGROSUL** para o qual foi eleito ou convocado, para a função constituída de conformidade com alínea "a" do **artigo 12**;
- d) Aceitar e exercer com probidade eficiência e zelo, e sem remuneração, cargo ou função para o qual foi eleito ou designado.
- e) Comparecer as Assembleias Gerais.



Roberto



Parágrafo único: As obrigações e direitos dos associados falecidos contraídos com a **AGROSUL** e os oriundos da sua responsabilidade como associado perante terceiro, passam aos herdeiros.

Seção IV

FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 14 - As contribuição, taxas de inscrição e mensalidades dos associados será fixada, através de assembleia geral por decisão da maioria absoluta.

Seção V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15- Os sócios serão responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas e danos causados a **AGROSUL** em decorrência de seus atos proveniente de má fé, dolo ou culpa.

Art. 16 - A investidura em cargo eletivo ou designação da Diretoria Executiva não exime o seu titular da responsabilidade prevista no artigo anterior.

CAPITULO VI

DOS ORGÃOS SOCIAIS

Art. 17 - A **AGROSUL** é administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral (órgão deliberativo);
- b) Diretoria Executiva (órgão executivo);
- c) Conselho Fiscal (órgão fiscalizador).

§ 1º - O exercício de qualquer das funções, requeridas para funcionamento dos órgãos acima referidos, não serão remunerados.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação da Assembleia Geral.

Roberto 6

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS,
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR





Art. 18 - Compete privativamente à assembleia geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o estatuto.

Parágrafo Único- Para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço das convocações seguintes.

Art. 19 - A Assembleia Geral dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da **AGROSUL** tendo poderes dentro dos limites da lei e deste estatuto, pauta toda e qualquer decisão de interesse comunitário, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma vez por ano, até o último dia do mês de março, para a apreciação e prestação de contas dos relatórios de atividades da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º - As assembleias extraordinárias serão as demais reuniões da **AGROSUL**, convocadas para fins não previstos no parágrafo anterior.

Art. 20 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promover a mesma.

CAPITULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Diretoria Executiva, é composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) secretario (a), 01 um Tesoureiro (a), eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, só podendo ser reeleito por mais uma vez.

§ 1º - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reto ou colateral.

Roberto

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR



§ 2º - A Diretoria Executiva, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente sempre que as circunstâncias exigirem.

§ 3º - As reuniões da Diretoria Executiva, serão coordenadas pelo presidente.

§ 4º - **Perderão seus cargos, os membros da Diretoria Executiva que:**

- a) Deixar de assumi-lo após 30 (trinta) dias contados da data de posse, sem justo motivo.
- b) Não comparecerem a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três alternadas, sem motivo justificado.
- c) Praticarem atos abusivos no exercício de suas funções.

Art. 22 - Ficando vago um cargo da Diretoria Executiva a substituição será feita em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Ressalvando-se as substituições normais previstas no presente Estatuto, a vaga de qualquer membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão preenchidos por votação em Assembleia Geral da sociedade.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados pela Assembleia Geral;
- b) Acolher quaisquer reclamações, cabíveis dos associados;
- c) Fixar juntamente com a Diretoria Executiva o valor da contribuição social;
- d) Executar o plano de desenvolvimento **AGROSUL**;
- e) Encaminhar ao Conselho Fiscal até 15 dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na **AGROSUL**;
- f) Demitir a pedido, sócio do quadro social ou eliminar por motivo de infração da lei ou este Estatuto.
- g) Convocar Assembleia Geral Ordinária;
- h) Interpretar o presente Estatuto Social;
- i) Presidir a sociedade;
- j) Convocar toda vez que haja necessidade a Assembleia Geral Extraordinária;
- k) Representar **AGROSUL**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou delegar esses poderes;



- l) Alienar, mediante previa anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a **AGROSUL**;
- m) Proteger o patrimônio da **AGROSUL**, sendo responsabilizado caso não o faça.
- n) Realizar, mediante a aprovação unânime da Assembleia Geral, com a presença de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.
- o) Receber doações e patrocínios.
- p) Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais, balanços e documentos da **AGROSUL** e encaminhar ao Conselho Fiscal para o respectivo parecer e Movimentar Contas bancárias e emitir cheques.
- q) Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis ao Conselho Fiscal, para exame.
- r) Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;
- s) Assinar, com o Secretário, a correspondência da **AGROSUL**.
- t) Por um Impedimento do presidente assume o vice-presidente.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir interinamente o presidente em seus impedimentos de até 90 (noventa) dias e definitivamente em impedimentos superiores a 90 (noventa) dias.
- b) Auxiliar o presidente em todos os trabalhos da entidade.

Art. 25 - Compete ao Secretário:

- a) Manter atualizada a escrituração da sociedade.
- b) Lavrar e assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva.
- c) Manter sob sua guarda, documentos da **AGROSUL**.
- d) Redigir correspondência social.
- e) Substituir a Presidência nos impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente de até 90 (noventa) dias.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos da sociedade que representam valor;
- b) Manter atualizada a escrituração da sociedade;
- c) Assinar os cheques para movimentos de contas bancárias da sociedade, juntamente com o





presidente, bem como os instrumentos de procuração;

- d) Organizar, dirigir e fiscalizar o serviço de cobrança da sociedade;
- e) Prestar contas a Diretoria Executiva;
- f) Receber as contribuições da taxa de serviços referente aos produtos comercializados;
- g) Assinar com o presidente, balancetes mensais, balanços, contratos de empréstimos e outros documentos da **AGROSUL**.
- h) Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos.

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e 03 membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva e com mandato de igual período, podendo ser reeleito por igual período.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Coordenador e seu secretário.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro;
- b) Verificar se o livro contábil e fiscal exigido pela legislação específica, se estão sendo utilizado com zelo e bem guardados;
- c) Fazer relatório circunstanciado de qualquer perícia levada a efeito encaminhando-o ao presidente
- d) Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedido de inscrição de sócio e, da mesma forma, os fatos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

Art. 29 - O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre os balanços mensais e anuais, fiscalizando a execução da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: Para bem cumprir os seus encargos O Conselho Fiscal terá amplo acesso para exames a todos os livros e documentos que tenham implicações diretas com o patrimônio ou movimento financeiro da sociedade.



CAPITULO VII

DO PATRIMONIO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. - Os recursos da **AGROSUL** são constituídos de:

- a) Contribuições, taxas e mensalidades pagas pelos sócios, em dinheiro, produtos ou serviços.
- b) Doações de instituições, públicas ou privadas.
- c) Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios.
- d) Outras receitas.

Art. 31 - O patrimônio da **AGROSUL** e constituído de valores, bens e serviços de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 32 - Dissolvida a **AGROSUL** o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as cotas ou frações, conforme o **artigo 5º**, parágrafo único, será destinada a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados à instituição municipal ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º - Por cláusula do estatuto ou, no silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições, taxas e mensalidades prestadas ao patrimônio da **AGROSUL**.

§ 2º - A extinção da **AGROSUL** se dará por decisão de uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos quadro social em pleno gozo de seus direitos estatutário.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 33 - As eleições para os cargos eletivos serão realizadas a cada 02 anos obedecendo a data da Ata de fundação, atendendo os seguintes preceitos:

- a) Só poderão participar de chapas como candidatos na eleição os associados em dia com as mensalidades e demais obrigações perante a **AGROSUL**.
- b) As providências para realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral de 03 (três) associados não ocupantes de cargos, formada com **30** (trinta) dias de antecedência,



escolhidos em Assembleia Geral.

- c) Os candidatos a presidência deverão se apresentar até quarenta e oito horas antes da eleição a comissão eleitoral.
- d) O candidato a presidente deverá enviar a comissão eleitoral a chapa com os componentes de sua Diretoria Executiva.
- e) O Edital de Convocação deve ser publicado no mínimo 10 (dez) dias antes da eleição no mural da sede administrativa e social da entidade e preferencialmente publicado em um jornal de ampla circulação.
- f) O voto será exercido individualmente e secretamente ou em escrutínio aberto, não podendo ocorrer voto por procuração.
- g) Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e conselho fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.
- h) Os trabalhos de eleição serão dirigidos por um Presidente de mesa ou mais idoso, por um Secretário e dois fiscais.

CAPITULO IX DOS LIVROS

Art. 34 - A Sociedade deverá ter os seguintes livros:

- a) Matrícula;
- b) Atas das Assembleias Gerais;
- c) Atas da Diretoria Executiva;
- d) Atas do Conselho Fiscal;
- e) Presenças dos Associados nas Assembleias Gerais;
- f) Outros Livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único: E facultado a adoção de folhas soltas, desde que devidamente enumeradas em ordem cronológica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **AGROSUL** serão efetuadas em escrutínio secreto ou aberto que será definida em Assembleia realizada no ato e na época fixada neste Estatuto, Edital de Convocação, Regulamento e/ou demais dispositivos legais.

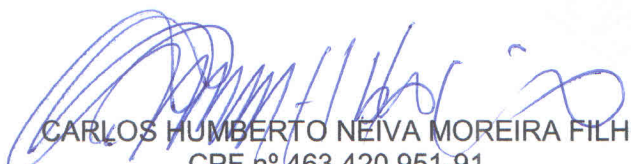


Art. 36 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos de acordo com a lei e os princípios doutrinários, pela Assembleia Geral.

Art. 37 - O Presente Estatuto somente poderá ser reformulado, em parte ou em todo, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes convocados em primeira convocação.

Art. 38 - Este Estatuto conforme aprovação pela Assembleia Geral de Fundação entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, do Fórum da Comarca de Rorainópolis, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Rorainópolis – RR, 14 de julho de 2022.


CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO
CPF nº 463.420.951-91
Presidente da AGROSUL


GLAUCIO BASTOS MACEDO
CPF nº 517.353.692-68
Vice Presidente da AGROSUL


ROBERTO CÉSAR SALES DA SILVA
CPF nº 539.080.902-53
Secretário da AGROSUL


FABRICIO ASSIS LIMA
CPF nº 884.26.691-04
Tesoureiro da AGROSUL


Advogado(a)-OAB/RR
LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA
Advogado.
OAB - RR 1.223

REGISTRO

Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00000843, Livro A-12.
Protocolado sob Nº. 00000437. Registro em 01/11/2022. Dou fé: Rorainópolis-RR, 01/11/2022.
SELO TJRR: SOCSFE1581135L5KC6LCJ0CYKD57
Emol. 71,85 Fund. 7,18 Fisc. 3,60 Fec. 3,60 Iss. 3,60 Total 92,83


Rosilene Gomes de Lima
Escrivente Autorizada
Rorainópolis-RR

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR



LISTA NOMINANTIVA GERAL DOS ASSOCIADOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE FNDACAO DA ASSOCIAÇÃO DE ESPOSTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA – AGROSUL.

1. **CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO**, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 80125 SSP/RR, CPF nº 463.420.951-91, nascido em 11/04/1969, residente e domiciliado na BR 432, km 98, lote 662, Zona Rural, Distrito Novo Paraíso, município de Caracará/RR;
2. **GLAUCIO BASTOS MACEDO**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 258664 SJSP/AC, CPF nº 517.353.692-68, nascido em 20/08/1981, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 2107, Centro, município de Rorainópolis/RR;
3. **FABRICIO ASSIS LIMA**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 001091054 SSP/MT, CPF nº 884.26.691-04, nascido em 02/12/1976, residente e domiciliado na Vicinal 12, km 03, zona rural, município de Rorainópolis/RR;
4. **ADRIANO ACÁCIO GOMES RIBEIRO**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 354900-3 SSP/RR, CPF nº 002.285.882-27, nascido em 15/02/1993, residente e domiciliado na Av. Dra. Yandara, nº 1023, bairro Novo Brasil, zona urbana, município de Rorainópolis/RR;
5. **ALMIR RENAN SALES DA SILVA**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 225897 SSP/RR, CPF nº 788.291.352-91, nascido em 30/09/1983, residente e domiciliado na Vicinal 01, km Lote 09, km 03, Pad/Anaua, zona rural, município de Rorainópolis/RR;
6. **ELOI BARBOSA DA OLIVEIRA**, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 304117-4 SSP/RR, CPF nº 002.561.282-43, nascido em 04/03/1990, residente e domiciliado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 628, Centro, município de Rorainópolis/RR;
7. **JANDESON SILVA DOS SANTOS**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 354451-6 SSP/RR, CPF nº 025.939.882-90, nascido em 27/02/1989, residente e domiciliado na Rua das Pombinhas, S/N, Parque Amazônia, município de Rorainópolis/RR;
8. **JARDIELSON PEREIRA LACERDA**, casado, agropecuarista, portador(a) da Cédula de Identidade nº 24776 SSP/RR, CPF nº 969.053.102-63, nascido(a) em 18/08/1991, residente e domiciliado(a) na Rua G, nº 40, Bairro Chácaras, zona urbana, município de Rorainópolis/RR;



9. **KEITIANE SANTOS OLIVEIRA**, solteira, microempresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 258664 SSP/RR, CPF nº 802.666.302.00, nascida em 22/01/1985, residente e domiciliada na Rua Luís Cavalcante, S/N, Cidade Nova, município de Rorainópolis/RR;
10. **ROBERTO CÉSAR SALES DA SILVA**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 244624 SSP/RR, CPF nº 539.080.902-53, nascido em 04/09/1990, residente e domiciliado na Rua A, S/N, bairro Gentil Carneiro, município de Rorainópolis/RR;
11. **RONDINELLE BARBOSA SILVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 214002 SSP/RR, CPF nº 642.859.522-20, nascido em 04/07/1979, residente e domiciliado na Rua Valdemar Maciel, S/N, Centro, município de Rorainópolis/RR;
12. **RONILDO ALVES DA SILVA**, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 239110 SSP/RR, CPF nº 581.338.521-53, nascido em 17/01/1969, residente e domiciliado na Av. Dra. Yandara, S/N, Bairro das Chácaras, zona urbana, município de Rorainópolis/RR.

Rorainópolis – RR, 14 de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO
CPF nº 463.420.951-91
Presidente da AGROSUL

MEMORIAL DESCRITIVO

- , CEP Fone

Imóvel: PARQUE DE EXPOSIÇÃO GENTIL
CARNEIRO BRITO

Proprietário: MUNICIPIO DE
RORAINOPOLIS

Local: RUA PEDRO DANIEL DA SILVA

Comarca: RORAINOPOLIS-RR

Código SNCR:

Área (ha): 9,2287 ha

Perímetro (m): 1.315,97 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 105.486,18m** e **E 786.400,38m**; Cerca; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°35'08" e 467,94 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 105.352,61m** e **E 786.848,85m**; 195°04'13" e 179,79 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 105.179,00m** e **E 786.802,11m**; 263°18'46" e 50,68 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 105.173,10m** e **E 786.751,77m**; 287°04'01" e 421,29 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 105.296,75m** e **E 786.349,04m**; 15°09'52" e 196,27 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

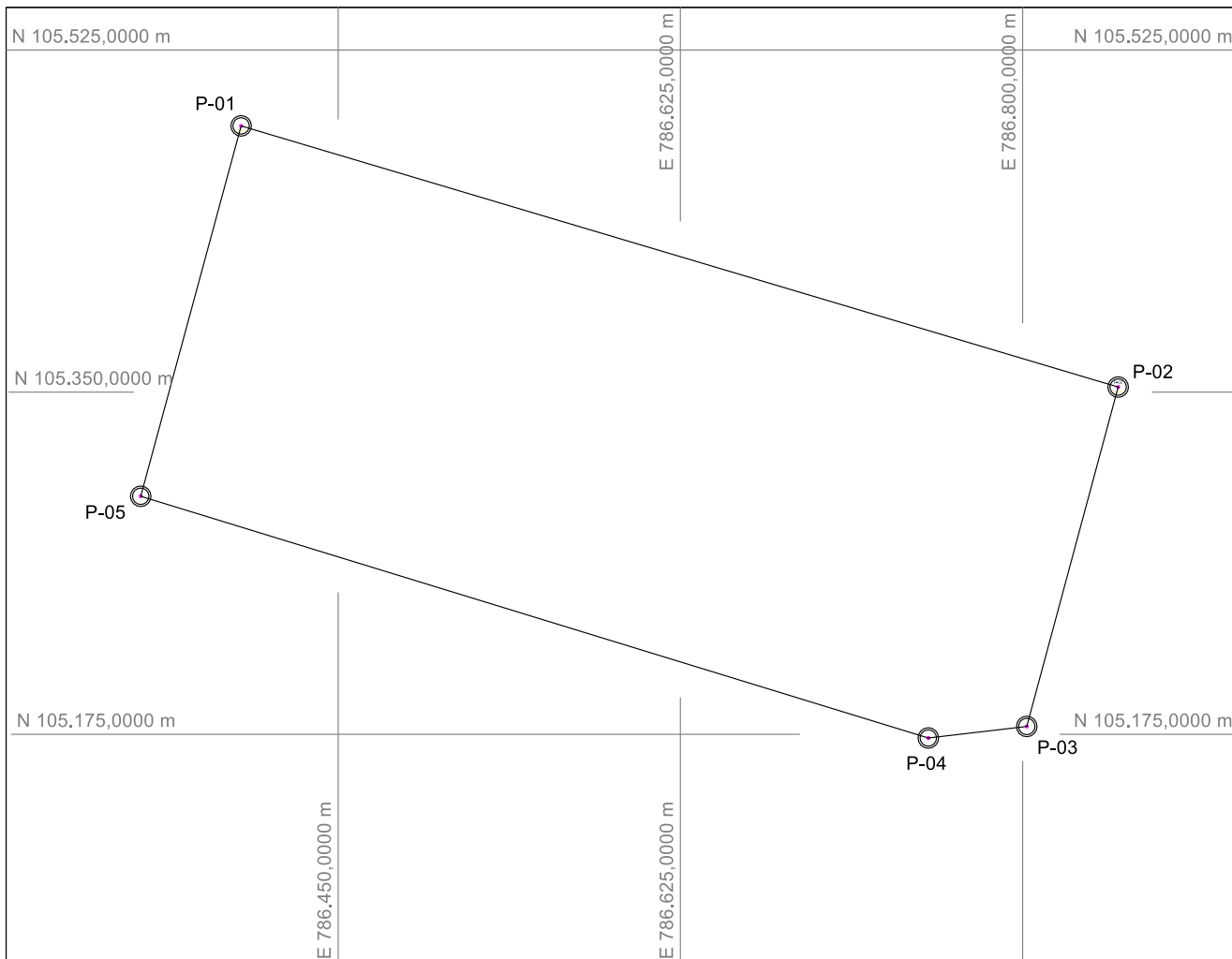
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

RORAINOPOLIS-RR, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CHUMAKER ARNOLD**
Data: 12/09/2023 12:58:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data	/	/	Confere	Visto
------	---	---	---------	-------



PARQUE DE EXPOSIÇÃO GENTIL CARNEIRO BRITO							
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-01	P-02	105.486,1810	786.400,3801	106°35'08"	467,943 m	00°57'12,229200"N	60°25'36,152445"W
P-02	P-03	105.352,6088	786.848,8544	195°04'13"	179,787 m	00°57'07,872231"N	60°25'21,659266"W
P-03	P-04	105.179,0047	786.802,1090	263°18'46"	50,681 m	00°57'02,224800"N	60°25'23,174446"W
P-04	P-05	105.173,1031	786.751,7728	287°04'01"	421,287 m	00°57'02,034000"N	60°25'24,801646"W
P-05	P-01	105.296,7461	786.349,0381	15°09'52"	196,269 m	00°57'06,066773"N	60°25'37,816591"W
Área: 92.286,917 m ²							
Área: 9,2287 ha							
Área: 3,8135 Alqs							
Perímetro: 1.315,967 m							

Situação:

Convenções:

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 63° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-01

Latitude ϕ = 00°57'12,229" N

Longitude λ = 60°25'36,152" W

Coefficiente de Escala: K = 1,000615424

Orientação

Convergência e declinação do ponto:

Data: 12/09/2023

c = Convergência meridiana: 00°02'34,248337"

d = Declinação magnética: -16°12'01,963007"

ad = Variação anual da dec. magnética: 00°07'24,725622"

Escala Gráfica:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIEDADE / IMÓVEL:		ÁREA:
PARQUE DE EXPOSIÇÃO GENTIL CARNEIRO BRITO		9,2287 ha
PROPRIETÁRIO:		PERÍMETRO:
MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS		1.315,967 m
DATA:	MUNICÍPIO:	ESCALA:
12/09/2023	RORAINOPOLIS-RR	1 / 3500
MATRÍCULAS:	PROPRIETÁRIO:	RESPON
CNS:	MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS	Documento assinado digitalmente
CNS do Imóvel	CPF: CNPJ 01.613.031/0001-80	gov.br CHUMAKER ARNOLD
		Data: 12/09/2023 12:49:57-0300
		Verifique em https://validar.iti.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

RELATÓRIO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AGROSUL.

1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de Esportes Equestres e Promoção Agropecuária Sul de Roraima – AGROSUL, foi fundada em 14 de Julho de 2022, tem como endereço de sua sede na Rua Pedro Daniel da Silva, S/N, Parque de Exposição Agropecuária, Centro, Rorainópolis-RR, CEP; 69373-000.

É uma sociedade de ajuda mútua para fins não econômicos e com números ilimitados de Associados, que tem como finalidade a realização de ações, atividades, projetos, programas e implementação de políticas públicas destinadas às práticas esportivas equestres e programação agropecuárias diversas, preferencialmente na região sul de Roraima.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. VAQUEJADAS

A vaquejada é uma das principais atividades desenvolvidas pela AGROSUL, está ligada diretamente à rica cultura sertaneja, para os amantes é mais do que um esporte. É uma manifestação de habilidade, tradição e paixão pela vida campestre.

Em 2016, foi sancionada a Lei 13.364/2016, que eleva o rodeio e a vaquejada à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial. Inserido nesse cenário estão todas as expressões artístico-culturais que fazem parte dessas manifestações.

Com a evolução da vaquejada e a criação da Lei nº 13.364, de 29 de julho de 2016, também são enfrentados novos desafios. Questões relacionadas ao bem-estar animal e às práticas sustentáveis são agora parte da discussão da AGROSUL, que



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

busca melhorar a qualidade desta atividade, levando sempre em consideração as normas regidas pela Lei.



Fonte: Arquivo pessoal

2.2. ESCOLINHA COMUNITÁRIA DE EQUITACÃO

Outra atividade importante desenvolvida pela AGROSUL é a equitação, um esporte olímpico que inclui várias disciplinas, como salto, adestramento e cross-country. Os cavalos desempenham um papel fundamental nessas competições, exigindo habilidade e treinamento de seus cavaleiros.

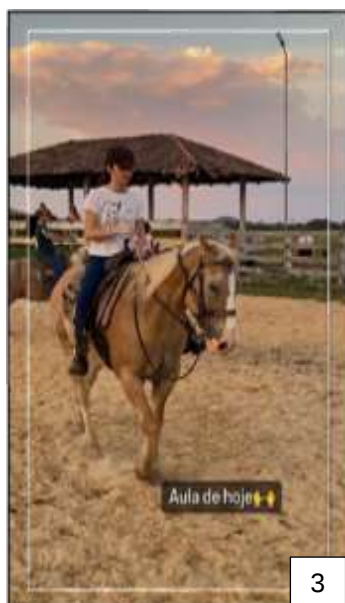
As aulas de Equitação são ministradas para crianças, jovens e adultos, com idade entre 4 anos e 50 anos, divididos por faixa etária de idade, de segunda a sexta das 16:00hs às 22:00hs. As aulas são ministradas pelo professor Fabricio Assis Lima, que, além de falar a respeito das provas, orienta também a respeito da seleção do cavalo para provas de velocidade, doma, equipamentos, manejo, entre outros.

A prática da arte equestre pode trazer benefícios físicos, como melhora na postura, equilíbrio e coordenação motora, além de benefícios emocionais, como aumento da autoconfiança e redução do estresse.



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

A prática da equitação faz com que não apenas os **1** culos dos braços e das costas se movimentem, mas todo o corpo. Dessa forma, o montador se exercita por completo, assim como o cavalo. Essa prática de exercícios físicos auxilia na perda de peso, assim como os outros esportes que exigem esforço físico. A princípio pode parecer simples, mas montar um cavalo é algo que exige o trabalho completo do corpo, tanto para se manter em cima dele, equilibrado, como para manter o controle.



Fonte: Arquivo pessoal

2.3. ESCOLINHA DE TRÊS TAMBORES

Assim como a Vaquejada e a Equitação, outra atividade de destaque da AGROSUL, é a escolinha de três tambores. Trata-se de uma modalidade que exige velocidade e coordenação motora excepcional por parte do cavaleiro ou da amazona. A prova dos três tambores consiste no atleta contornar os três tambores, que ficam distribuídos ao longo da arena, em menor tempo possível, sendo que a disposição destes é triangular.



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

Bem como a Equitação, a escolinhas de três tambores também são ministradas para crianças, jovens de adultos entre 4 e 50 anos de idade, divididos em turmas por faixa etária de idade, de segunda a sexta das 16:00hs às 22:00hs.



Fonte: Arquivo pessoal

2.4. ESCOLINHA DE LAÇO

Outra atividade realizada pela AGROSUL, que ganhando cada vez mais espaço, é escolinha de Laço. Assim como a Equitação e Três tambores, a escolinha de laço também é ministrada pra criança, jovens e adultos, com idade entre 4 e 50 ano de idade. As turmas são divididas por faixa etária de idade, as aulas são ministradas de segunda a sexta da 16:00 hs às 22:00 hs, na sede da associação, localizada no parque de exposição agropecuaria de Rorainópolis-RR.

Habilidade, equilíbrio, bom relacionamento com o cavalo e inteligência são pré-requisitos para a prática da prova esportiva Laço. Para que o peão e/ou amazona e o cavalo estejam em sintonia e façam bem a prova, é importante ter algum treino em montaria, dessa forma, antes de se iniciar os treinos de laço é importante treinar montaria. A prática em laço com bezerros também pode ajudar, principalmente para os iniciantes. O período de um ano é ideal para que o cavalo se acostume com os movimentos da prova do Laço.



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

Ao contrário do que muitos acreditam, a prova do Laço não machuca ou tortura os bois, já que o único objetivo é realmente laçá-los, sem ser necessária a imobilização. Além deles, os cavalos são bem tratados, até mesmo porque precisam estar saudáveis para terem um bom desempenho nos treinos e competições.

O ideal e recomendados pela equipe que ministra as aulas de equitação, três tambores e laço, é que os atletas realizem as atividades com seus próprios cavalos, isto facilita a comunicação e conexão entre o animal e o atleta, porém, nem todos os interessados em fazer as aulas possuem animais, dessa forma as aulas passam a ser realizadas em animais disponibilizados pela equipe da AGROSUL.



Fonte: Arquivo pessoal

2.5. OFICINAS, TREINAMENTOS E PALESTRAS

Para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela AGROSUL, é sempre realizado oficinas, treinamentos e palestras, sobre temas importantes, tanto para os membros da entidade como para a comunidade em geral. Temas esses que buscam agregar conhecimento e resaltar a importância das atividades desenvolvidas pela associação.



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00



Fonte: Arquivo pessoal

O investimento na realização de Oficinas, Treinamentos e Palestras sobre temas importante para a comunidade, influencia em vários aspectos o ambiente, pois ajuda a promover a cultura de aprendizado contínuo, fortalecer a performance individual e coletiva e auxilia na gestão de mudanças.

2.6. EQUOTERAPIA

A AGROSUL objetiva realizar sessões de equoterapia para crianças, jovens e adultos, que buscam por atividades podem ajudar a melhorar seu desenvolvimento. A equoterapia é um método terapêutico que utiliza cavalos, que servem para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo, melhorando as funções neurológicas, sendo indicado para pessoas que possuem deficiências físicas ou necessidades especiais, como síndrome de Down, paralisia cerebral, esclerose múltipla ou autismo, por exemplo.

Esse tipo de terapia, também chamada de hipoterapia ou terapia assistida por cavalos, tem como base os padrões repetitivos dos movimentos do cavalo, o que estimula as respostas da pessoa, melhorando a mobilização, o equilíbrio, o fortalecimento muscular e a interação social, por exemplo. A equoterapia é feita com o acompanhamento do fisioterapeuta especializado nesse tipo de terapia, psicomotricista ou fonoaudiólogo, é realizado em um ambiente adequado e



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

especializado, pois o cavalo deve ser manso, dócil e bem treinado para que o desenvolvimento da pessoa seja estimulado e o tratamento não seja comprometido.

A AGROSUL, está buscando adequar o espaço necessário para atender todos os requisitos exigidos para a realização da Equoterapia. As sessões de equoterapia duram aproximadamente 30 minutos, sendo normalmente iniciadas com baixos níveis de interação com o cavalo, como fazer carinho ou alimentar o cavalo. Com o tempo é possível montar no cavalo e até conduzi-lo, sempre com a supervisão e acompanhamento do terapeuta.

A equoterapia alcança ótimos resultados nos pacientes com autismo porque melhora a interação social, a linguagem e a área emocional, já que durante a atividade a criança aprende a superar alguns medos, melhora a expressão facial, olha nos olhos, acena dizendo tchau e busca fazer amizade com os que estão presentes nas sessões. No entanto, cada criança tem suas necessidades e, portanto, os exercícios podem variar de criança para criança, bem como o tempo em que os resultados podem começar a ser notados.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Subsidiada pelo § 2º do art. 19 do seu Estatuto Social, a Associação de Esportes Equestres e Promoção Agropecuária do Sul de Roraima - **AGROSUL** reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de janeiro de 2024, às 20:00hs, na sede da Autoescola Rorainópolis, situada na rua: Ulisses Guimarães, nº: 2107, bairro: Centro, nesta cidade de Rorainópolis-RR, a fim de deliberar sobre a substituição e preenchimento dos cargos vagos da Diretoria Executiva, na forma do art. 22 de seu Estatuto, bem como para tratar da admissão de novos membros e valor da contribuição social.

Foram efetuadas a primeira e segunda chamada para verificação de quórum e, confirmando a presença de mais de dois terços dos membros, a Assembleia iniciou-se às 20:30hs, conforme previsto no edital de convocação.

Após a apresentação dos cargos em vacância, bem como dos nomes que concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva, iniciou-se a Eleição, por meio de votação aberta, tendo sido a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos e aprovados por unanimidade dos membros presentes com a seguinte composição:

1. Diretoria Executiva:

PRESIDENTE – Glaucio Bastos Macedo, inscrito no RG sob o nº 258664, SJSP/AC, e no CPF sob o nº: 517.353.692-68;

VICE PRESIDENTE – Fabricio Assis Lima, inscrito no RG sob o nº: 001091054, SSP/MT, e no CPF sob o nº: 884.26.691-04;

TESOUREIRO - Adriano Acássio Gomes Ribeiro, inscrito no RG sob o nº: 354900-3, SSP/RR, e no CPF sob o nº: 002.285.882-27;

SECRETÁRIA - Keitiane Santos Oliveira, solteira, microempresaria, inscrita no RG sob o nº 258664, SSP/RR, e no CPF sob o nº 802.666.302.00.

2. Conselho Fiscal:

1º Membro: Elói Barbosa da Silveira;

2º Membro: Carlos Humberto Neiva Moreira Filho;

3º Membro: Roberto César Sales Da Silva;



Em seguida, foram aprovadas a entrada de novos membros na Associação.

Por fim, ficou estabelecido e aprovado pela Assembleia Geral que a contribuição associativa mensal será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada membro da Associação. Foi aprovado ainda que os proprietários de animais equinos que deverão pagar uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para cada animal em uso das baias da sede da Associação conforme disponibilidade.

Sem nada mais a tratar, a Assembleia foi encerrada as 22hs:30min.

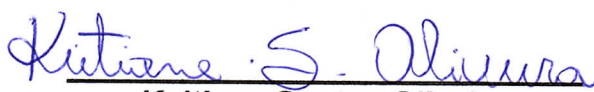
Eu, Keitiane Santos Oliveira, na função de Secretária da AGROSUL, lavrei a presente Ata em duas vias de igual teor, após lida e aprovada, será subscrita por mim e pelo Presidente.

Rorainópolis-RR, 16 de janeiro de 2024.




Glaucio Bastos Macedo
Presidente




Keitiane Santos Oliveira
Secretária



CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA
DE RORAINÓPOLIS-RR

(95) 3238-2068 / 99142-5830
Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
Rorainópolis - RR - CEP: 69373-000



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[2dn0BYb3]-GLAUCIO BASTOS MACEDO e [2dn0pCG3]-KEITIANE SANTOS OLIVEIRA
Rorainópolis 26/01/2024 SeloTJRR :000015811301000146855EF e
00001581130100014686206 e Emol: R\$3,15
FECOM:0,32FISCALIZAÇÃO:0,32 FUNDEJURR:0,62 ISS:0,32
SELO:2,00 Valor Total: R\$9,88. CPF Sol.:51735369268
Consulte em: <https://selororaima.com.br/>



OCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO-TABEIÁ/REGISTRADORA SUBSTITUTA

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR

CNPJ: 49.393.376/0001-00
Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro: Centro,
Rorainópolis - Roraima.
Parque de Exposição Agropecuária de Rorainópolis-RR



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

I – DA DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE – Glaucio Bastos Macedo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 258664, SJSP/AC, e no CPF sob o nº: 517.353.692-68, residente e domiciliado na rua: Ulisses Guimarães, nº: 2107, bairro: Centro, nesta cidade de Rorainópolis-RR.

VICE PRESIDENTE – Fabricio Assis Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG sob o nº: 001091054, SSP/MT, e no CPF sob o nº: 884.26.691-04, residente e domiciliado na rua: rua: Pedro Daniel da Silva, s/nº, bairro: Centro, nesta cidade de Rorainópolis-RR;

TESOUREIRO - Adriano Acássio Gomes Ribeiro, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG sob o nº: 354900-3, SSP/RR, e no CPF sob o nº: 002.285.882-27, residente e domiciliado na avenida: Doutora Yandara, nº: 1023, bairro: Novo Brasil, nesta cidade de Rorainópolis-RR;

SECRETÁRIA - Keitiane Santos Oliveira, brasileira, casada, microempresaria, inscrita no RG sob o nº 258664, SSP/RR, e no CPF sob o nº 802.666.302-00, residente e domiciliada na rua: Ulisses Guimarães, nº: 2107, bairro: Centro, nesta cidade de Rorainópolis-RR.

II – DO CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO: Elói Barbosa da Silveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº: 304.117-4, SSP/RR, e no CPF sob o nº: 002.561.282-43, residente e domiciliado na rua: Pedro Daniel da Silva, nº: 1944, bairro: Centro, nesta cidade de Rorainópolis-RR.

2º MEMBRO: Carlos Humberto Neiva Moreira Filho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº: 80125 SSP/RR, CPF nº 463.420.951-91, nascido em 11/04/1969, residente e domiciliado na BR 432, km 98, lote 662, Zona Rural, Distrito Novo Paraíso, município de Caracaraí/RR.

3º MEMBRO: Roberto César Sales da Silva, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 244624 SSP/RR, e no CPF sob o nº 539.080.902-53,



residente e domiciliado na rua: A, s/nº, bairro: Gentil Carneiro, nesta cidade de Rorainópolis-RR.

Rorainópolis-RR, 26 de janeiro de 2024.



Glaucio Bastos Macedo
Presidente

Keitiane Santos Oliveira
Secretária

CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA
DE RORAINÓPOLIS-RR

(95) 3238-2068 / 99142-5830
Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
Rorainópolis - RR - CEP: 69373-000

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[2Dh0BYb1]-GLAUCIO BASTOS MACEDO e [2Dh0DCG1]-KEITIANE SANTOS OLIVEIRA
Rorainópolis 26/01/2024 Selo TJRR: 00001581130100014681739 e
00001581130100014682F29 e Emol: R\$3,15
FECOM: 0,32 FISCALIZAÇÃO: 0,32 FUNDEJURR: 0,82 ISS: 0,32
SELO: 2,00 Valor Total: R\$9,88. CPF Sol: 51735369268
Consulte em: <https://selororaima.com.br>

OCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO-TABEIA REGISTRADORA SUBSTITUT

CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA
DE RORAINÓPOLIS-RR

(95) 3238-2068 / 99142-5830
Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
Rorainópolis - RR - CEP: 69373-000

Registro de Pessoas Jurídicas
REGISTRO

Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00000945, Livro A-16. Protocolado sob Nº. 00000542. Registro em 29/01/2024. Dou fe: Rorainópolis-RR, 29/01/2024. SELO TJRR: 00001581130200016974620 Emol: 76,13 Fund. 7,62 Fisc. 3,81 Fec. 3,81 Iss. 3,81 Total. 107,18. <https://selororaima.com.br>

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR

Neitiane Santos Oliveira
Escriturante Autorizada
Rorainópolis-RR



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença na Assembleia Geral realizada em 16 de Janeiro de 2024, dos associados fundadores da Associação de Esportes Equestres e Promoção Agropecuária Sul de Roraima – AGROSUL.

1. CARLOS HUMBERTO NEIVA MOREIRA FILHO: Carlos Humberto Neiva Moreira Filho
2. GLAUCIO BASTOS MACEDO: Glauco Bastos Macedo
3. FABRICIO ASSIS LIMA: Fabricio Assis Lima
4. ADRIANO ACÁCIO GOMES RIBEIRO: Adriano Acacio Gomes Ribeiro
5. ALMIR RENAN SALES DA SILVA: _____
6. ELOI BARBOSA DA OLIVEIRA: Eloi Barbosa da Oliveira
7. JANDESON SILVA DOS SANTOS: Janderson Silva dos Santos
8. JARDIELSON PEREIRA LACERDA: Jardielson Pereira Lacerda
9. KEITIANE SANTOS OLIVEIRA: Keitiane S. Oliveira
10. ROBERTO CÉSAR SALES DA SILVA: Roberto Cesar Sales da Silva
11. RONDINELLE BARBOSA SILVEIRA: _____
12. RONILDO ALVES DA SILVA: Ronildo A. Silva



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA SUL DE RORAIMA
CNPJ: Nº 49.393.376.0001-00

**DECLARAÇÃO - QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE
CONSELHO DA AGROSUL**

Eu **GLAUCIO BASTOS MACÊDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Luis Cavalcante, nº 1225, bairro Cidade Nova, Rorainópolis – RR, portador da Cédula de Identidade nº 360195 SJSP/AC e CPF 517.353.692-68, Presidente da Associação de Esportes Equestres e Promoção Agropecuária Sul de Roraima – AGROSUL, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria e/ou de conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Rorainópolis-RR, 24 de julho de 2024.

GLAUCIO BASTOS MACEDO

CPF 517.353.692-68

PRESIDENTE DA AGROSUL